

Ata n.º 15/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

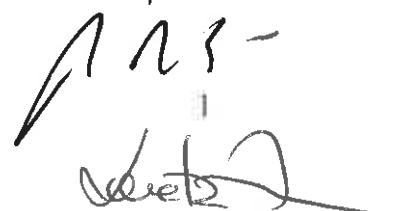
A. Análise e aprovação da ata n.º 14 realizada no dia 17 de junho de 2022; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2022 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para solicitar esclarecimentos quanto ao concerto do artista Nininho Vaz Maia, que irá decorrer no final do mês de julho, em Pinhel. Por conseguinte, sendo um evento promovido e organizado pela empresa "Gigs on Mars", questionou se haverá alguma contrapartida para o Município pela realização do evento ou a Câmara cede gratuitamente o espaço. Por fim, manifestou a sua preocupação quanto à limpeza das faixas de gestão de combustível das estradas municipais, tendo em conta que este tipo de manutenção é necessária para garantir o raio de segurança de todos os automobilistas e minimiza o risco de incêndios.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o fenómeno Nininho Vaz Maia, artista que une o flamenco, o pop e a tradição cigana num estilo único encontra-se numa fase de lançamento, numa fase de produção própria, tendo em conta que não realiza espetáculos que sejam contratados por outras entidades. Referiu ainda que Nininho Vaz Maia escolheu a cidade de Pinhel, em detrimento dos concelhos limítrofes, para realizar o concerto, o qual é da sua total responsabilidade, em contrapartida a Câmara Municipal de Pinhel apenas cede o espaço (Centro Logístico de Pinhel). Por fim, disse que a Câmara Municipal com a realização do concerto promove



Pinhel a nível turístico e económico e continua a divulgar além-fronteiras a grande dinâmica da cidade e do concelho de Pinhel. -----

Relativamente à limpeza das faixas de gestão de combustível das estradas municipais, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tinha um contrato, subdividido em quatro setores e esse contrato previa dois cortes durante o ano, um corte de 10 metros até maio, tendo em conta que a lei das florestas assim o obrigava e outro corte de três metros, porque a autarquia assim o entendia. Referiu ainda que o município procedeu à abertura de um procedimento para o efeito, tendo concorrido apenas duas empresas, as quais, mais tarde, afirmaram que não aceitavam o contrato, tendo em conta o aumento dos combustíveis. Perante a não-aceitação do contrato, a Senhora Vereadora Irene Fonseca reuniu com os empresários, os quais não se mostraram interessados na realização dos trabalhos pelos valores que estavam a ser praticados. Por conseguinte, foi feita uma nova reunião, para que se pudesse chegar a um acordo, tendo os empresários aceitado o valor de 1,65€, por metro linear, tendo em conta que é o preço que está a ser praticado por outras empresas na execução deste tipo de serviços, o que foi confirmado pelos serviços do Município. Por fim, adiantou que o processo encontra-se em fase de adjudicação, contudo trata-se de uma prestação de serviços que quase duplicou em termos de despesa para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Tomada de conhecimento da listagem de pessoal afeto à Empresa Concretsystem e respetivo vínculo laboral, no âmbito do contrato para manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a listagem do pessoal afeto à Empresa Concretsystem e ao serviço da prestação de serviços que lhe foi adjudicada, conforme consta da informação técnica que foi remetida aos Senhores Vereadores.-----

A propósito deste assunto, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal de que a empresa ordenada em segundo lugar no concurso público solicitou a impugnação do procedimento e intentou concomitantemente uma providência cautelar para determinar a suspensão imediata do contrato. O Senhor Presidente solicitou à Senhora Vice Presidente a prestação de informação adicional aos membros do Executivo Municipal.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que em sede de execução do contrato, a empresa que estava ordenada, em segundo lugar, intentou dois processos, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu: uma ação principal com o objetivo de impugnar o ato de adjudicação e uma providência cautelar na qual foi judicialmente solicitada a suspensão imediata do contrato celebrado. Posto isto, informou ainda que o douto tribunal analisou o processo e, na sexta-feira passada, deu indicações para que se procedesse à suspensão do contrato que está em execução. Por fim, adiantou que o Município de Pinhel já analisou a sentença, estando, neste momento, a preparar uma reação a essa decisão da providência cautelar, a qual irá ser

apresentada nos próximos dias.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um contrato de manutenção diária, por conseguinte estes constrangimentos podem colocar em causa todo o investimento que foi feito pela Câmara Municipal de Pinhel, ou seja, pode colocar em causa o interesse público. Referiu ainda que o Executivo Municipal deliberou a abertura do procedimento, recorrendo ao concurso público, por conseguinte, se, a empresa que ficou ordenada em primeiro lugar não cumprir com as regras determinadas nas peças do procedimento será sujeita a penalizações e até mesmo à resolução do contrato, caso ocorra a acentuada degradação dos espaços a tratar. Posto isto, o Senhor Presidente lembrou que, na última reunião de Câmara, foi deliberado aplicar penalidades contratuais, por incumprimento do contrato, encontrando-se neste momento a decorrer o direito de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 121º e 122º do Código dos Contratos Públicos. Por fim, disse que os serviços já procederam à elaboração de um segundo relatório e se se verificarem falhas no cumprimento do contrato, serão aplicadas mais penalidades contratuais à empresa.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que o contrato entrou em vigor no dia 21 de abril, contudo os trabalhadores da empresa afetos à prestação do serviço ao Município apenas foram inscritos na Segurança Social em data posterior à adjudicação do contrato, o que o leva a questionar se não há algum inconveniente do ponto de vista jurídico.--

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que da informação que se retira do quadro é que existem nove trabalhadores que estavam inscritos na Segurança Social antes do início do contrato e relativamente ao conteúdo funcional dos trabalhadores, o caderno de Encargos nada refere.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo para contratação da prestação de serviços de apoio jurídico, consultadoria e patrocínio judiciário – processo contra a extracção de lítio no concelho de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços de apoio jurídico, consultadoria e patrocínio judiciário no âmbito do processo contra a extracção de lítio no concelho de Pinhel.-----

Considerando que:-----

- As atividades de pesquisa e prospeção e as atividades de mineração representam um perigo para o ambiente, para a qualidade de vida e para as atividades económicas no concelho de Pinhel;-----

- A iminência desse perigo, por se desconhecer como, quando e em que termos serão executadas as atividades referidas no considerando anterior;-----

- É urgente definir uma estratégia jurídica que permita impedir a realização daquelas atividades no

concelho de Pinhel;-----

- Este Município não está dotado de recursos que permitam a definição da estratégia referida no considerando anterior;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para contratação da prestação de serviços de apoio jurídico, consultadoria e patrocínio judiciário no âmbito do processo contra a extracção de lítio no concelho de Pinhel, recorrendo ao ajuste direto, com fundamento no disposto no Artigo 27º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, por se considerarem estarem reunidos os requisitos ali previstos, designadamente: -----

"A natureza das respetivas prestações, nomeadamente as inerentes a serviços de natureza intelectual, não permita a elaboração de especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam definidos os atributos qualitativos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 74.º, e desde que a definição quantitativa dos atributos das propostas, no âmbito de outros tipos de procedimento, seja desadequada a essa fixação tendo em conta os objetivos da aquisição pretendida.-----

Mais deliberou, por unanimidade, convidar a apresentar propostas a Sociedade de Advogados Abreu Advogados, por se tratar de uma sociedade de prestação de serviços jurídicos reconhecidamente experiente nas matérias em causa, sendo integrada, entre outros, pelos advogados José Eduardo Martins, Manuel Andrade Neves, com vastíssima experiência em direito do ambiente e energia, e pelos consultores Luís Fábrica e Ricardo Branco, ambos professores de Direito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o Plano de Transportes Escolares para os anos letivos

2022/2025:-Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento do Plano de Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2025.-----

Circuitos para efetuar em autocarros:-----

- **Circuito n.º 1** – Vermiosa, Vilar Torpim, Figueira de Castelo Rodrigo, Quinta Nova, Pinhel com destino ao Jardim de Infância, à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 27 alunos;-----

- **Circuito n.º 2** – Vilar Formoso, Junça, Almeida, Peva, Alto Leomil, Pereiro, Gamelas, Quintã dos Bernardos, Vale de Madeira com destino ao Jardim de Infância, à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 41 alunos;-----

- **Circuito n.º 3** – Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Bogalhal, Valbom com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 19 alunos;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- **Circuito n.º 4** – Bouça Cova, Alverca da Beira, Souropires com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 49 alunos;-----

- **Circuito n.º 5** – Penhaforte, Pomares, Carvalhal, Gouveias, Vendada, Lameiras com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB, Jardim de Infância e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 25 alunos.-----

- **Circuito n.º 6** – Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D'El Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 30 alunos. -----

- **Circuito n.º 7** – Póvoa do Concelho, Vila Franca das Naves, Moimentinha, Granja, Cerejo, Ervas- Tenras, Malta com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 33 alunos. --

- **Circuito n.º 8** – João Durão, Prados, Freixedas com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB, Jardim de Infância e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 54 alunos. -----

- **Circuito n.º 9** – PíNZio, Cheiras, Safurdão, Atalaia, Lamegal, Manigoto, Vascoveiro, Quinta da Sorenta com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total previsto de 49 alunos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para os anos letivos de 2022/2025 que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Isabel Maria Delgado Gama Marques – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no dia 7 de agosto, no Manigoto: -Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Isabel Maria Delgado Gama Marques, datado de 15 de junho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no dia 7 de agosto, no Manigoto.-----
Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, até às 4h00.-----

2- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente aprovação de emissão de licença para ocupação de via pública, com esplanada, na rua da Fonte do Bispo para

comemoração das festas de São João, no dia 23 de junho:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou a emissão de licença para ocupação de via pública, com esplanada, na rua da Fonte do Bispo para comemoração das festas de São João, no dia 23 de junho. Aprovou, ainda, o corte de rua que lhe foi solicitado.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

3- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente aprovação de emissão de licença para ocupação de via pública, com esplanada, na rua da Fonte do Bispo para comemoração das festas de São Pedro, no dia 28 de junho:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou a ocupação de via pública, na rua da Fonte do Bispo para comemoração das festas de São Pedro, no dia 28 de junho. Aprovou, ainda, o corte de rua que lhe foi solicitado.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

4- Grupo Motard Douro - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a emissão de parecer para realização de um passeio de motas 1ª Edição Portugal Lado a Lado, nos dias 2 e 3 de julho:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo grupo Motard do Douro, datado de 13 de junho, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização de um passeio de motas no âmbito da 1ª Edição Portugal Lado a lado, que terá lugar nos dias 2 e 3 de julho.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Cidadelhe Rupestre Turismo Rural - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a emissão de parecer para a realização de um passeio de motas, no dia 3 de julho:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cidadelhe Rupestre Turismo

Rural, datado de 23 de maio, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização de um passeio de motas, no dia 3 de julho.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor e com os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia por onde o referido passeio vai passar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Serviços Sociais Culturais Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro para o ano de 2022:-Foi

presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Serviços Sociais Culturais Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 28 de outubro de 2021, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para a realização de diversas atividades anuais, as quais constam do seu Plano de Atividades para o ano de 2022, bem como para apoio a despesas de funcionamento.-----

Considerando: -----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*"; -----

- Que os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel realizam periodicamente atividades de cariz cultural e/ou desportivas, recreativas e lúdicas, direcionadas para os funcionários da autarquia; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), cuja verba se encontra comprometida com o número sequencial de compromisso 19694. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de junho de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 131.524,63€ (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro euros, e sessenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 204.247,28€ (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete euros, e vinte e oito cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

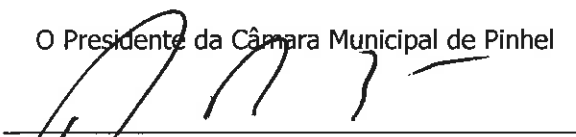
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

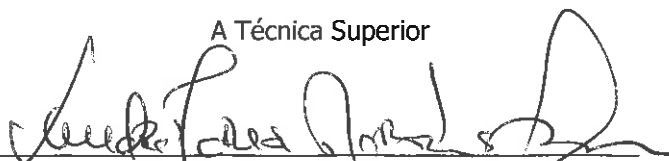
Paços do Concelho de Pinhel, 30 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)